



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

LEI Nº 3.498, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a adequações de Emendas Impositivas do exercício de 2023, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial destinado a adequações de Emendas Impositivas a serem executadas no exercício de 2024, no valor de até R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

13 – Secretaria Munic de Esportes e lazer
13.002 – Fundo Municipal do Esporte
13.002.27 – Desporto e Lazer
13.002.27.812 – Desporto Comunitário
13.002.27.812.0038 – Emendas impositivas
13.002.27.812.0038.1319 – E.I. 64 – Diogo – Rep. Associação Sorriso de Futevôlei
337041.00 – ContribuiçõesR\$ 87.500,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, no valor de até R\$ 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), fica autorizada a redução, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Transportes
12.001 – Gabinete do Secretario
12.001.08 – Assistencia Social
12.001.08.241 – Assistencia ao idoso
12.001.08.241.0038 – Emendas impositivas
12.001.08.241.0038.1312 – E.I. 64 – Diogo – Rep Assoc. do Centro do Idoso do Distrito de Boa Esperança
337041.00(1153) – Contribuições –..... R\$ 70.000,00

13 – Secretaria Munic de Esportes e lazer
13.002 – Fundo Munic do Esporte
13.002.27 – Desporto e Lazer
13.002.27.812 – Desporto Comunitário
13.002.27.812.0038 – Emendas impositivas
13.002.27.812.0038.1319 – E.I. 64 – Diogo – Rep. Associação Sorriso de Futevôlei
337041.00 (1152) – ContribuiçõesR\$ 17.500,00

Art. 3º Para atender as Ação/meta do projeto: 1319 – E.I. 64 – Diogo – Rep Associação Sorriso de Futevôlei, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.337 de 26 de dezembro de



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei nº 3.42 de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALFO FILHO
Secretário Municipal de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

01/03/24
Edição nº 4433 Pág. 810

Andress